



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA 01, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre suspensão de transportes eletivos do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e regulamenta condições que os profissionais de saúde exerçam suas atividades laborais em casa, caso possuam alguma das comorbidades previstas nesta portaria.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico global referente à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e a necessidade de medidas preventivas para sua prevenção e enfrentamento;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.464, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Igaratinga, dispõe sobre medidas de prevenção em razão de surto de doença respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em saúde do COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, por tempo indeterminado, as viagens eletivas para Tratamento Fora do Domicílio – TFD.

Parágrafo único. Os casos de urgência serão avaliados por profissional designado para esta função.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Art. 2º Poderão permanecer em casa, com possibilidade de exercerem suas atividades laborais em sua residência, sem prejuízo aos salários pelo prazo de 15 dias contados da publicação desta portaria, os servidores da Secretaria de Saúde que possuírem alguma das seguintes comorbidades:

I - Doenças cardíacas crônicas descompensadas;

II - Doença cardíaca congênita;

III - Insuficiência cardíaca mal controlada;

IV - Doença cardíaca isquêmica descompensada;

V - Doenças respiratórias crônicas descompensadas;

VI - DPOC e asma mal controladas;

VII - Doenças pulmonares intersticiais com complicações;

VIII - Fibrose cística com infecções recorrentes;

IX - Displasia broncopulmonar com complicações;

X - Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);

XI - Pacientes em diálise;

XII - Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;

XIII - imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);

XIV - portadores de doenças cromossômicas e com estados de fragilidade imunológica e

XV – Diabetes.

§1º A possibilidade de permanência e trabalho em casa será concedida através de comunicação à Chefia de Departamento Pessoal, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 1.464, de 17 de março de 2020, além de avaliação médica a ser realizada por profissional da rede municipal designado para esta função.

§2º A avaliação médica de que trata o §1º ocorrerá no dia 20 de março de 2020, às 15:30 horas, no Centro de Saúde São Judas Tadeu (Policlínica), 2º andar. Os servidores que necessitarem da avaliação médica para



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

verificação de cumprimento dos requisitos para permanência em casa deverão comparecer no local, data e horário determinados, em posse de documentos pessoais, exames, laudos, receitas e demais documentos que possam comprovar a comorbidade alegada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 19 de março de 2020

Elisângela Cristina Pimentel Campos

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO